" LEI Nº208/92 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$:3.000.000,00(TRÊZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

LUIZ CONCI, prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgãnica Municipal Vigente , **FAZ SABER** que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$:3.000.000,00 (trêz milhões de cruzeiros) na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:NÚCLEO DE SAÙDE E BEM ESTAR SOCIAL
3259-15 - Outras transferências à pessoas...Cr$:3.000.000,00
Atividade. - 15 81 486 2065

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente **LEI** o valor será reduzido da Seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:NÚCLEO DE SAÙDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 75 428 P 1040 4110-13 - Despesas de Capital Investimento Obras e Instalações.....Cr$:3.000.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1992.-

ELSON J. PELIN
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Faxinalzinho - RS GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 10 DE ABRIL DE 1992.

Prefeitura Municipal Faxinalzinho - RS — SECRETARIA —